

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA NOM. Nº. 046/2020 - DE 12 DE MARÇO DE 2020. Nomeação da Assessora da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear a Senhora DANUZE LIVIA NUNES FREIRE ao cargo de ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 12/03/2020, data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 12 de MARÇO de 2020. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 047/2020. DAVINÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE OPERACIONALIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E Lei 10.520 DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando a necessidade de atender disposições da Constituição Federal, Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações dadas pelas Leis nº. 8.883/94 e nº. 8.987/95 e na Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, conforme segue: 1. DANUZE LIVIA NUNES FREIRE - Pregoeiro. 2. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA - Secretária da Equipe de Apoio. 3. ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ - Membro da Equipe de Apoio. Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente, inclusive o ato da Adjudicação dos procedimentos licitatórios. Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro: - receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito; - esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos; - instaurar a sessão única de licitação; - credenciar os licitantes interessados; - receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão; - promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal; - realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas; - seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances; - condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor; - verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances; - realização de negociações com o vencedor, se necessário; - análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação; - elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências; -

orientação dos trabalhos da equipe de apoio; - recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados; - envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação. Art. 4º - A Servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA - Secretária da Equipe de Apoio de operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e Secretária da CPL será a responsável pela autuação, numeração e rubrica em todos os processos licitatórios conforme o art. 38 da Lei de Licitações - nº. 8.666/93. Art.5º - Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de MARÇO de 2020, data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 12 de MARÇO de 2020. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 048/2020 - DE 01 DE ABRIL DE 2020. Nomeação do Secretário Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear o Senhor ADRIANO LOPES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 01 de abril de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020 DISPENSA Nº 008/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, I, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: CONCRETIA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI - CPNJ nº 33.975875/0001-68 VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras. Afirmando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 01 de abril de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020. DISPENSA Nº 008/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA CONCRETIA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI - CPNJ nº 33.975875/0001-68. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras. PRAZO: INÍCIO: 01.04.2020 TÉRMINO: 30.09.2020. VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.